



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

INDICAÇÃO

Indicação Nº 795/2021 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO - PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 796/2021 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA CONDE DE PARNAÍBA COM A RUA DR. ULHÔA CINTRA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 797/2021 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA DAS MARGENS E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO NAS ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ARRUDA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 798/2021 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REPAROS NA MALHA ASFÁLTICA DA RUA PROFESSORA ALAYDE DE S. MELLO, NO JARDIM PATRÍCIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 799/2021 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REPAROS NO MEIO FIO DA RUA PROFESSORA ALAYDE DE S. MELLO, NO JARDIM PATRÍCIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 800/2021 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MELHORIAS NA PARTE SEM PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSORA ALAYDE DE S. MELLO, NO JARDIM PATRÍCIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 470/2021 -

Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA A CRIAÇÃO DE UM NOVO REFIS MUNICIPAL 2021

Autoria: MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Requerimento Nº 471/2021 -

Assunto: REQUEIRO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (ITESP), INFORMAÇÕES SOBRE O ASSENTAMENTO DO HORTO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 472/2021 -

Assunto: Requer ao prefeito Paulo de Oliveira e Silva que, por meio das Secretarias competentes, envie relatório detalhado do plano da Prefeitura para repassar novamente à Irmandade da Santa Casa de Mogi Mirim os serviços de saúde que, atualmente, estão sob intervenção judicial e controle da Administração Municipal.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Requerimento Nº 473/2021 -

Assunto: Requeiro a convocação do Presidente do Sinsep, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, Sr. David Barone para comparecer à Sessão de Câmara do dia 08 de novembro de 2021 às 18:30 hs para prestar esclarecimentos sobre a pauta do dissídio salarial dos servidores públicos de Mogi Mirim.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 475/2021 -

Assunto: Reitera o Requerimento n.º 366/2021, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021, e que requer cópia dos apontamentos formalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Requerimento Nº 476/2021 -

Assunto: Reitera o Requerimento n.º 383/2021, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021, e que requer cópia dos currículos dos profissionais comissionados.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 329/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE CLAUDINEI APARECIDO FRANCO, OCORRIDO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção Nº 330/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO MÉDICO DANIEL CARVALHO KALLAS PELOS IMPORTANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA SAÚDE E EM NOME DELE CUMPRIMENTA-SE TODOS OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PELO SEU DIA, LEMBRADO EM 18 DE OUTUBRO.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Moção Nº 331/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BAPTISTA CARUSO FILHO, OCORRIDO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA, MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Moção Nº 332/2021 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O TREINADOR BRUNO CAMARGO PELA INDICAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA JUVENIL DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 333/2021 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A EQUIPE DE HANDEBOL JUVENIL DE AREIA DO CLUBE MOGIANO, PELA CONQUISTA DO 2º LUGAR NA COPA DO BRASIL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA. UM EXCELENTE RESULTADO QUE GARANTIU A EQUIPE O TOP 4.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 334/2021 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO CENTRO DE APOIO PRA VIDA – CASA DE REPOUSO EMANUEL PELO ANIVERSÁRIO DE 20 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 335/2021 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MOGI MIRIM PELO ANIVERSÁRIO DE 39 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 336/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À GALLERIA VITAL BRASIL & B.F.C ADVOCACIA PELA INAUGURAÇÃO, OCORRIDA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 337/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE GUILHERME NEVES SORECHIO, OCORRIDO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 338/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE ANTONIO DE SOUZA, O TONINHO, COMO ERA CONHECIDO PELOS AMIGOS E FAMILIARES, OCORRIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 339/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO JESUÍNO MARCOS MAGUILA – PROJETO MAGUILA PELA INAUGURAÇÃO, DE AMPLIAÇÃO DA SEDE, OCORRIDA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 340/2021 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, OCORRIDO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197/21

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 054/21

[Proc. Adm. nº 9620/21]

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa instituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MOGI MIRIM (COMSEA/MM)**.

O presente Conselho Municipal, vigente conforme Lei Municipal nº 5.501 de 14/12/2013, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 5.564 de 28/05/2014 e nº 6.045 de 24/11/2018, foi reestruturado para se adequar à realidade da época.

No entanto, para atender a realidade de hoje, o aludido Conselho necessita ser reinstituído, porém, com nova nomenclatura, de modo a melhor desenvolver suas ações visando atender a demanda existente no Município, com maior eficácia e preparo, abrangendo o segmento nutricional sustentável.

O Conselho ainda se manterá com a natureza de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, bem como se constituirá como órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

O aludido Conselho é de indiscutível e extrema importância para o Município, uma vez que é responsável por promover políticas de produção, distribuição de alimentos, educação alimentar e nutricional, voltadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, dentre outras responsabilidades que lhe são inerentes e não menos importantes.

O Conselho também elabora diretrizes para implantar o plano e a política local de segurança alimentar e nutricional sustentável, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselhos Estadual e Nacional e com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; orienta a implantação de programas sociais ligados à alimentação, estabelecendo diretrizes e prioridades; e articula a participação da sociedade civil.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197/21

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Cumpre-me salientar que da mesma forma que o Conselho Nacional atua para articular governo e sociedade civil, no plano federal, na formulação de propostas de segurança alimentar e nutricional sustentável, o Conselho Municipal objeto desta matéria deve desempenhar esse papel no plano municipal.

Todos têm direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é o que chamamos de segurança alimentar e nutricional sustentável, motivo pelo qual é indispensável que nosso Conselho seja instituído neste Município, de modo a garantir ações que atendam os objetivos a que se propõe.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197/21

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 143 DE 2021

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MOGI MIRIM (COMSEA/MM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MOGI MIRIM (COMSEA/MM)**, um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo e constitui-se de um órgão colegiado de 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, de caráter permanente e de âmbito municipal, cujos membros serão nomeados pelo Prefeito.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao COMSEA/MM do Município de Mogi Mirim:

I - acompanhar as ações do Governo Municipal nas áreas de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional); trabalhar no desenvolvimento de políticas locais a serem executadas a partir de iniciativas e parcerias da Municipalidade com a sociedade civil, tais como o banco de alimentos, incentivos à agricultura urbana e ao autoconsumo, restaurantes populares e modernização dos equipamentos de abastecimento;

II - propor as diretrizes da política e do plano municipal de SANS (Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável);

III - articular áreas do Governo Municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visem promover a segurança alimentar e nutricional sustentável;

IV - propor ações emergenciais para atendimento à população em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional sustentável;

V - propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre a segurança alimentar sustentável;

VI - ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

saudável;

VII - estimular práticas alimentares de estilo de vida

VIII - produzir conhecimento e acesso à informação;

IX - desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal e manter intercâmbio com entidades e organizações públicas e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à questão de segurança alimentar sustentável;

X - elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XI - realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

XII - realizar, em período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal;

XIII - acompanhar a criação e o funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, como instrumento de captação e aplicação de recursos, de natureza contábil e financeira, para garantir a implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, vinculado à Secretaria de Assistência Social, sob acompanhamento e deliberações do COMSEA/MM;

XIV - Elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art. 3º O COMSEA/MM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus titulares.

§ 1º As reuniões do COMSEA/MM serão realizadas pelos membros e as deliberações serão aprovadas ou não por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

§ 2º A critério do COMSEA/MM poderão participar convidados com direito a voz.

CAPÍTULO IV – DAS FUNÇÕES E COMPOSIÇÕES

Art. 4º O COMSEA/MM constitui-se de um órgão colegiado composto de 12 (doze) membros, sendo um titular e um suplente, respectivamente, de cada representação, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:



GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 197121

FOLHA N° 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- Social;
- a) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência
 - b) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
 - c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
 - d) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde.
- II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:
- Alimentação Escolar;
- a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de
- Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim;
- b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de
- Mirim;
- c) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Mogi
- Assistência Social;
- d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de
- Mogi Mirim;
- e) 1 (um) representante de Entidades Empresariais de
- f) 3 (três) representantes escolhidos entre representações de associações de moradores ou cooperativas comunitárias agrícolas organizadas, ou organizações não governamentais que desenvolvam trabalhos voltados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município.

§ 1º A participação no COMSEA/MM não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 2º As instituições representadas no COMSEA/MM devem obrigatoriamente atuar no Município.

§ 3º Os conselheiros serão designados através de Portaria editada pelo Prefeito à vista da indicação do órgão ou entidade representada no colegiado para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 4º A falta não justificada em 3 (três) reuniões seguidas ou 4 (quatro) alternadas será comunicada pelo COMSEA/MM ao Prefeito para deliberação acerca da perda do mandato e da nova designação.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197121

FOLHA Nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

§ 5º A perda do mandato de membro do COMSEA/MM será por esta comunicada formalmente ao destituído e ao órgão ou entidade representada, a fim de que a indicação de novo membro se faça no período de 30 (trinta) dias.

§ 6º A composição diretiva do COMSEA/MM será a seguinte:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

§ 7º O presidente e o vice-presidente do COMSEA /MM serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil e designados pelo Prefeito, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

CAPÍTULO V – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 5º O COMSEA/MM poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de caráter permanente ou transitório, para estudar e propor medidas.

§ 1º As Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho serão compostos por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA/MM, podendo instituir Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Temáticas de caráter temporário ou permanente.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA/MM, as Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho poderão convidar representantes de Entidades da Sociedade Civil, de Órgão e Entidades Públicas, bem como técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

§ 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA/MM, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico, jurídico e financeiro.

Art. 6º O COMSEA/MM elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros, e publicado por meio de resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 197121

FOLHA Nº 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 9º Revogam-se as Leis Municipais nº 5.501 de 14/12/2013; nº 5.564 de 28/05/2014 e nº 6.045 de 24/11/2018.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de outubro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 143 de 2021
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 198121

FOLHA N° 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 055/21

[Proc. Adm. n° 6113/21]

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito suplementar, por excesso de arrecadação, em dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.904.860,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), apurado, nos dois primeiros quadrimestres do ano em curso, conforme relatório de receita anexo, onde mostra ser possível atender as necessidades das Secretarias, como segue abaixo relacionadas:

Na Secretaria de Educação o valor é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), recurso destinado para pagamento de Folha e Encargos até dezembro de 2021, visando cumprir a aplicação de recursos no FUNDEB, tendo em vista a previsão de excesso de arrecadação no exercício.

Na Secretaria de Saúde, o valor é de R\$ 7.904.860,00 (sete milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), conforme justificativas para a suplementação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

- No presente exercício houve agravamento da pandemia do COVID-19, onde o Município apresentou um aumento de caso positivo de 2.630 (dois mil e seiscentos e trinta) no exercício de 2020, para 9.375 (nove mil e trezentos e setenta e cinco) em 2021, e o número de óbito de 2020 para 2021 passou de 73 (setenta e três) para 278 (duzentos e setenta e oito), respectivamente;
- O repasse Federal foi menor do que no exercício anterior, no que se refere ao custeio de ações e serviços de saúde de baixa e média complexidade;
- A dotação orçada para 2021 refere ao combate de ações de Enfrentamento da Emergência de COVID-19, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo este insuficiente para custear os serviços prestados neste ano;



GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 198121

FOLHA N° 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- Os insumos, medicamentos e gases tiveram seus valores regulados pelo mercado interno e externo de forma exacerbada devido ao aumento do dólar, falta de matéria prima, entre outros, como é de conhecimento de senso comum;

- As despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", no exercício de 2020, no primeiro semestre, foram de R\$ 7.699.930,99 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) e comparando com o primeiro semestre de 2021 a despesa foi de R\$ 11.193.134,60 (onze milhões, cento e noventa três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), no segundo semestre de 2020 a despesa foi de R\$ 11.549.524,26 (onze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) e, no segundo semestre de 2021, até o mês de agosto, foi de R\$ 5.211.707,51 (cinco milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos);

- As despesas com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, no exercício de 2020, no primeiro semestre, foi de R\$ 17.519.367,13 (dezessete milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos), no segundo semestre de 2021, até o mês de agosto, foi de R\$ 23.315.953,61 (vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) e no segundo semestre de 2020 foi de R\$ 22.476.716,99 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Ante tais colocações solicito suplementação dos valores indicados para garantir a assistência prestada aos nossos munícipes.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 198121

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 144 DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 15.904.860,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.904.860,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.361.0558.2140	Manut. Ativ. do FUNDEB – Ens. Fund. - 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
01.05.05.12.365.0558.2142	Manut. Ativ. do FUNDEB - Pré Escola - 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
01.05.05.12.365.0558.2143	Manut. Ativ. do FUNDEB – Creche - 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	950.000,00
02	Fonte de Recursos – Estadual	
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	594.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	309.900,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.01.10.301.0582.2150	Manut. Sistema de Transporte	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	524.500,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2185	Manut. Ativ. da Saúde da Família	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	59.800,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	463.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2037	Manut. dos Convênios de Adesão ao SUS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.184.460,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 198121

FOLHA Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.16.03.10.302.0584.2156	Manut. Ativ. do Consórcio	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	869.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	248.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03.10.302.0584.2213	Manut. Ativ. da U.P.A.	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	678.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	1.114.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03.10.302.0584.2188	Manut. Ativ. do SAMU	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	576.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	200.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.03.10.302.0584.2187	Manut. Ativ. do CAPS	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	66.500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	17.700,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	15.904.860,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de outubro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 144 de 2021
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti

PROC. Nº 193121
FOLHA Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 2021.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
MOGIMIRIANA À SENHORA MARLETE
AVELINA DE OLIVEIRA CUNHA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica conferido o título de **“CIDADÃ MOGIMIRIANA”** à **SENHORA MARLETE AVELINA DE OLIVEIRA CUNHA**, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º - A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 13 de outubro de 2021.


Vereador Marcos Paulo Cegatti





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti

PROC. Nº 193121
FOLHA Nº 03

ALEXANDRE CINTRA
Vereador

ADEMIR JUNIOR
Vereador

CINOÊ DUZO
Vereador

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Vereador
JOÃO VICTOR GASPARINI
Vereador
JOELMA FRANCO DA CUNHA
Vereadora
LUÍS ROBERTO TAVARES
Vereador
Dra. LÚCIA M. F. TENÓRIO
Vereadora
LUZIA CRISTINA NOGUEIRA
Vereador

MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Vereador

MARCOS ANTONIO FRANCO
Vereador

GERALDO VICENTE BERTANHA
Vereador

MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vereadora

ORIVALDO A. MAGALHÃES
Vereador

SONIA REGINA RODRIGUES
Vereadora/Presidente
TIAGO COSTA
Vereador



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 152/21
FOLHA Nº 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 22 de setembro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 046/21.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Este Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei objeto da Mensagem em referência, dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim para o quadriênio 2022/2025.

Ocorre que na propositura em questão, será necessário realizar algumas modificações nos Anexos II e III, os qual são partes integrantes desta Mensagem, para atender adequações de ações e programas na Chefia de Gabinete e na Secretaria de Relações Institucionais, bem como também promover algumas correções de indicadores digitados incorretamente.

Diante disto, para melhor esclarecimento frente à análise dessa Egrégia Casa de Leis e como forma de corrigir o erro apresentado na matéria primária, de forma a equilibrar os indicadores constantes do PPA, é esta Mensagem Modificativa para alterar o Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 046/21.

Pelas razões apresentadas e com lastro nas normas jurídicas em vigor, solicito a modificação do Projeto de Lei em apreço, na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

1. Modificar no ANEXO II do Plano Plurianual nos programas, nas ações, nos indicadores e metas, descritos a seguir.

1.1 NO PROGRAMA 1000 – CIDADE MODERNA E INTELIGENTE, As Ações, os indicadores e Metas QUE passam a vigorar com as seguintes redações:

METAS PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2022	2023	2024	2025
01.31.11.04.122.1000.2001	PERCENTUAL DA DESPESA DA FOLHA COMPARADO AO MÊS DE JUNHO/2021	%	0,61	1,11	1,04	1,06	1,09	1,11
01.48.11.04.122.1000.2001	PERCENTUAL DA DESPESA DA FOLHA COMPARADO AO MÊS DE JUNHO/2021	%	0,38	0,77	0,73	0,74	0,76	0,77
01.48.11.04.131.1000.2015	INFORMES SOBRE ATUAÇÃO DA PREFEITURA PUBLICADAS OU DISPONIBILIZADAS	UNIDADE / ANO	0	12000	8000	10000	12000	12000

1.2 NO PROGRAMA 1001 – CIDADE ORGANIZADA E SEGURA, As Ações, os indicadores e Metas QUE passam a vigorar com as seguintes redações:

METAS PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2022	2023	2024	2025
01.46.11.15.451.1001.2250	Edifícios públicos mantidos para acesso de pessoas com restrição de mobilidade	Unidade mantida	88	88	88	88	88	88
01.39.11.26.453.1001.2039	Acesso adequado ao transporte público	Atendimento o/ano	780.000	5.095.200	1.200.000	3.000.000	4.000.000	5.095.200
01.47.11.04.121.1001.2009	Proporção de população urbana vivendo em assentamentos informais ou domicílios inadequados	Porcentage m	8,3	3,5	7,3	5,3	4,2	3,5

1.3 NO PROGRAMA 1002 – CIDADE AGRADÁVEL E ACOLHEDORA, As Ações, os indicadores e Metas, que passam a vigorar com as seguintes redações:

METAS PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2022	2023	2024	2025
01.45.11.18.544.1002.2252	Mudas fornecidas para recuperação ambiental das nascentes	Unidade/ano	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
01.45.11.18.541.1002.2253	Resultado na Escala Municipal Verde Azul	Nota	8,74	10	8,74	9	9	10

1.4 NO PROGRAMA 1003 – CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO, As Ações, os indicadores e Metas, que passam a vigorar com as seguintes redações:

METAS PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2022	2023	2024	2025
01.43.12.12.361.1003.2078	Índice de desenvolvimento da Educação Básica	Nota	6.79	7.1	7	7	7.1	7.1
01.43.12.12.361.1003.2055	Refeições oferecidas aos alunos da Educação Básica Pública - Alimentação Escolar	Ano	415.000	3.300.000	2.200.000	2.400.000	2.400.000	3.300.000

1.5 NO PROGRAMA 1004 – CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA, As Ações, os indicadores e Metas, que passam a vigorar com as seguintes redações.

METAS PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2022	2023	2024	2025
01.49.12.10.122.1004.2216	Redução de internações por Covid-19	Unidade/ano	360	30	50	48	38	30
01.48.11.04.122.1004.2165	REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS APOIADAS	UNIDADE / ANO	26	27	26	26	26	27

1.6 NO PROGRAMA 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO O Objetivo, o indicador e a Meta ODS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS DO PROGRAMA - ODS									
OBJETIVO	META	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
						2022	2023	2024	2025
EMPREGO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	3 - PROMOVER POLÍTICAS ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO QUE APOIEM AS ATIVIDADES PRODUTIVAS, GERAÇÃO DE EMPREGO DECENTE, EMPREENDEDORISMO, CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO, E INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, INCLUSIVE POR MEIO DO ACESSO A SERVIÇOS FINANCEIROS	9 - EMPRESAS E EMPREENDEDORES FORMALIZADOS	UNIDADE	9180	9400	9200	9250	9300	9400

2 - Modificar no ANEXO III do Plano Plurianual, nos indicadores, nas metas e nos valores das ações conforme descritos em Unidade Executora a seguir.

2.1 As ações os indicadores, as Metas e os valores passam a vigorar com a seguinte redação:

Na UNIDADE EXECUTORA: 01.31.11 - GESTÃO DO GABINETE									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS			TOTAL		
				2022	2023	2024		2025	
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - CIDADE MODERNA E INTELIGENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.123.000,00	8.243.000,00	
PRODUTO: PERCENTUAL DA DESPESA DA FOLHA COMPARADO AO MÊS DE JUNHO/2021				UNIDADE: %	1,04	1,06	1,09	1,11	

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidade Orçamentárias e das Unidades Executoras

Na UNIDADE EXECUTORA: 01.48.11 - GESTÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS			TOTAL		
				2022	2023	2024		2025	
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000 - CIDADE MODERNA E INTELIGENTE	2001 - PESSOAL E ENCARGOS	1.394.000,00	1.421.800,00	1.451.100,00	1.478.800,00	5.745.700,00	
PRODUTO: PERCENTUAL DA DESPESA DA FOLHA COMPARADO AO MÊS DE JUNHO/2021				UNIDADE: %	0,73	0,74	0,76	0,77	

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

Na UNIDADE EXECUTORA: 01.39.11 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS			TOTAL
				2022	2023	2024	
26 - TRANSPORTE	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA	2039 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE NO TERMINAL INTERMUNICIPAL	620.000,00	620.000,00	620.000,00	2.480.000,00
PRODUTO: ACESSO ADEQUADO AO TRANSPORTE PÚBLICO			UNIDADE: UNIDADE/PESSOAS/ANO	1.014.000	1.521.000	2.737.800	5.095.200

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais das Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

Na UNIDADE EXECUTORA: 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS			TOTAL
				2022	2023	2024	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO	2078 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.381.790,58	6.084.574,90	6.181.750,00	25.029.865,48
Produto: Índice de desenvolvimento da Educação Básica			Nota	7	7	7	7.1
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO	2055 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00	18.120.000,00
PRODUTO: REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			UNIDADE: ANO	415.000	2.200.000	2.400.000	3.300.000

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidade Orçamentárias e das Unidades Executoras

Na UNIDADE EXECUTORA: 01.45.11 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS				TOTAL
				2022	2023	2024	2025	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	544 - RECURSOS HÍDRICOS	1002 - CIDADE AGRADÁVEL E ACOLHEDORA	2252 - PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS Unidade: Unidade/ano	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PRODUTO: MUDAS DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES ATENDIDAS				4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1002 - CIDADE AGRADÁVEL E ACOLHEDORA	2253 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Unidade: Nota	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
PRODUTO: Resultado na Escala Municipal Verde Azul				8,74	9	9	10	10

Atualizam-se de acordo com os valores das ações e os valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

Na UNIDADE EXECUTORA: 01.46.11 - GESTÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS				TOTAL
				2022	2023	2024	2025	
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA	2250 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS UNIDADE: Unidade Mantida	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
PRODUTO: Edifícios públicos mantidos para acesso de pessoas com restrição de mobilidade				88	88	88	88	88

Atualizam-se de acordo com os valores das ações e os valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

UNIDADE EXECUTORA: 01.47.11 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS				TOTAL
				2022	2023	2024	2025	
04 - ADMINISTRAÇÃO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA	2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E CADASTRO	793.000,00	805.000,00	450.000,00	435.000,00	2.483.000,00
PRODUTO: Proporção de população urbana vivendo em assentamentos informais ou domicílios inadequados			UNIDADE: porcentagem	7,3	5,3	4,2	3,5	3,5

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

UNIDADE EXECUTORA: 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS				TOTAL
				2022	2023	2024	2025	
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA	2216 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.700.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	14.500.000,00
PRODUTO: REDUÇÃO DE INTERNAÇÕES POR COVID-19			UNIDADE: UNIDADE/ANO	50	48	38	30	30

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

2. 2 Excluem-se na Unidade Orçamentária Chefia de Gabinete as ações:

UNIDADE EXECUTORA: 01.31.11 - GESTÃO DO GABINETE

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS				TOTAL
				2022	2023	2024	2025	
24 - COMUNICAÇÕES	721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS	1000 - CIDADE MODERNA E INTELIGENTE	2015 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	450.000,00	800.000,00	800.000,00	450.000,00	2.500.000,00
PRODUTO: INFORMES SOBRE ATUAÇÃO DA PREFEITURA PUBLICADAS OU DISPONIBILIZADAS			UNIDADE: UNIDADE/ANO	8000	10000	12000	12000	12000
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA	2165 - CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
PRODUTO: REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS APOIADAS			UNIDADE: UNIDADE/ANO	26	26	26	27	27

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

2.3 Inclui-se Unidade Orçamentária Secretária de Relações Institucionais as ações:

UNIDADE EXECUTORA: 01.48.11 - GESTÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	METAS			TOTAL
04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1000 - CIDADE MODERNA E INTELIGENTE	2015 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	450.000,00	800.000,00	800.000,00	2.500.000,00
			UNIDADE: UNIDADE/ANO	8000	10000	12000	12000
			2165 - CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
			UNIDADE: UNIDADE/ANO	26	26	26	27
PRODUTO: REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS APOIADAS							

Atualizam-se de acordo com os valores das ações os Valores totais Unidades Orçamentárias e das Unidades Executoras

3.1 Atualiza-se de acordo com os valores das ações os totais das Unidades Orçamentárias das Relações Institucionais e da Chefia de Gabinete e das Unidades Executoras da Gestão das Relações Institucionais e da Gestão da Chefia de Gabinete.

3.2 Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para as adequações necessárias será enviada em conjunto com esta mensagem.